

LEI Nº 1123/2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:
 - § 1° Um Onibus Escolar Scania/F112 HL, diesel, ano 1989/1990 50P/203CV Chassi: 9BSFU4X2ZK3403059, Renavam 540922994, Placa MCW6090, patrimônio n° 2594.
 - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 - § 2° Um Onibus Escolar Scania/F112 HL, diesel, ano 1989/1990 50P/203CV Chassi: 9BSFU4X2ZK3403058, Renavam 540922919, Placa MCW6060, patrimônio nº 2592.
 - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 - § 3º Uma Ensiladeira de Milho Marca: F-250 PREMIUM II, Ano 2002/2002, patrimônio nº 2607.
 - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - § 4º Um Arado com 02 discos Cor vermelha Marca IBL Ano 1998/1998 patrimônio nº 3562
 - I A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais);



§ 5º Um Arado com 02 discos — Cor azul — Marca IBL - Ano 1998/1998 - patrimônio nº 3574

 I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 17 de setembro de 2014.

Clésio Bardini De Biasi Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças

